



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 43/2025

de 15 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Prefeito Municipal**, objetivando a seguinte providência:

“Realizar a reforma da Quadra Poliesportiva localizada no Córrego Lambari, neste Município.”

JUSTIFICATIVA

Considerando que a mencionada quadra poliesportiva se encontra desgastada, impossibilitando a utilização pelos moradores com segurança e conforto, assim como que a reforma pretendida possibilitará a melhoria da infraestrutura, garantindo o pleno exercício dos direitos relacionados à prática desportiva, interação social e ao lazer no Córrego Lambari, apresentamos esta indicação ao Executivo Municipal.

Conforme ensina ORTIZ (2004), emerge o Estado Social, um agente promotor, dotado de um poder único capaz de atenuar as diferenças sociais, de melhorar a qualidade de vida dos indivíduos e de promover o desenvolvimento da sociedade, mediante a adoção de políticas públicas de promoção social e de acesso a garantias básicas como o direito a cultura, ao esporte e ao lazer.

A Constituição Federal, na seção III do Capítulo III, do Título VII, confirma o direito ao esporte e ao lazer, como dever do Estado, quando explícita o desporto, que pode ser relacionado ao direito a educação, cultura e lazer; e, também, no art. 217, § 3º, ao estabelecer o dever do Poder Público em incentivar o lazer como forma de promoção social. Vejamos:

Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º pavimento, Bairro Boa Vista, Vila Valério-ES - CEP.: 29785-000
Telefone: (27) 3442-1942 - E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br - CNPJ 01.619.047/0001-09



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003200310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; [...]

§ 3.º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.”

A prática esportiva e de lazer figuram-se como atenuadores das mazelas sociais e estratégias de combate às drogas e à violência, seja nas áreas urbanas ou rurais, além de contribuir satisfatoriamente nas problemáticas de saúde e de bem-estar, na diminuição de desigualdades, no resgate de valores e de princípios, entre outras questões. Assim, faz-se necessária a reforma da quadra poliesportiva para que seja possível o desenvolvimento de tais atividades na Comunidade.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2025.

EDIVANIA DEMONER
Vereadora

